



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 302A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 302A

Página 2 de 4

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 2

DECRETO N° 33912/2025, de 22 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024,

**DECRETOS**

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 810.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$130.000,00

|  |   |  |               |
|--|---|--|---------------|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO   |   |  |               |
| 02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL  |   |  |               |
| 02.014.8.122.108.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |   |  | R\$80.000,00  |
| 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                               |  | 80.000,00     |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO   |   |  |               |
| 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |   |  |               |
| 02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA         |   |  | R\$400.000,00 |
| 1.500.1002   | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |  | 400.000,00    |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO   |   |  |               |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |   |  |               |
| 02.005.12.361.150.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA         |   |  | R\$200.000,00 |

Art. 28. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da

2 - Para alterações da Itens da Orçamentaria que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$200.000,00

|  |   |              |
|--|---|--------------|
| 1.500.1001   | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 200.000,00   |
| <b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>  |   |              |
| <b>02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                       |   |              |
| 02.014.8.122.108.2123-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |   | R\$80.000,00 |
| 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                                   | 80.000,00    |

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$400.000,00

|  |   |               |
|--|---|---------------|
| 1.500.1002   | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 400.000,00    |
| <b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>  |   |               |
| <b>02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>                              |   |               |
| 02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA |   | R\$130.000,00 |
| 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                               | 130.000,00    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 302A

Página 3 de 4



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Abril de 2025.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 302A

Página 4 de 4



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE**

Página : 1 / 1

DECRETO N° 33913/2025, de 22 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

## DEGRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 238.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
02.009.25.751.116.2026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$238.750,00  
1.700.31.10 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 238.750,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|   |               |
|---|---------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - |               |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)   | R\$238.750,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - 22 de Abril de 2025